



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.

GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL LIRA – PHS/DF.

PL 633 /2015

PROJETO DE LEI

(Do Sr. Deputado LIRA – PHS)

L I D O
Em, 09.09.15

Secretaria Legislativa

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
PRESENÇA DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, EM TODOS
OS EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS NO DISTRITO
FEDERAL.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art.1º Os eventos públicos oficiais realizados no âmbito do Distrito Federal ocorrerão com a presença de um intérprete de libras.

§ 1º Para o disposto nesta lei, entende-se como intérprete o profissional habilitado em processo de tradução de língua de sinais com competência para traduzir simultânea ou consecutivamente os pronunciamentos realizados nos eventos.

§ 2º Preferencialmente toda a solenidade deverá ser objeto de tradução por parte do profissional a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3º O intérprete transmitirá simultaneamente todo o evento, utilizando a Língua Brasileira de Sinais, em local previamente reservado para o público com problemas auditivos.

§ 1º A carga horária de atuação do Intérprete, em cada evento, deverá estar em consonância com as leis trabalhistas;

§ 2º O número de intérprete por evento deverá ser ajustado em relação ao tempo total do evento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no que couber, em até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Setor de Protocolo Legislativo

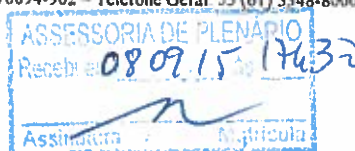
PL Nº 633 /2015

Folha Nº 01 FB

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 - Telefone Geral: 55 (61) 3348-8000

/lbp.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.

GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL LIRA– PHS/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A linguagem é parte integrante no desenvolvimento do ser humano. A falta dela tem graves consequências para o indivíduo no que se refere ao seu desenvolvimento emocional, social e intelectual.

A comunicação é um processo de interação no qual se compartilha mensagens, ideias, emoções e sentimentos, podendo influenciar ou não outras pessoas. No entanto, a comunicação nem sempre ocorre de forma clara, uma vez que há uma parcela da nossa sociedade, com deficiência auditiva.

Algumas pessoas nascem com problemas auditivos, e não conseguem ouvir, devido a essa deficiência, a fala fica prejudicada, e não são raros os casos em que ela não é desenvolvida. As pessoas que apresentam essa deficiência geralmente se comunicam por meio de gestos, numa linguagem própria, por sinais. Essa linguagem recebe a nomenclatura de Língua Brasileira de Sinais, mais conhecida como Libras.

Assim como cada povo ou nação tem um idioma próprio, a língua de sinais também tem variações em diversos países. Em todo o mundo, já foram descobertas 114 línguas de sinais.

O intérprete de Libras tem a função de ser o canal comunicativo entre o ambiente e a pessoa com problemas auditivos, seu papel é servir como tradutor entre pessoas que compartilham línguas e culturas diferentes. Essa atividade exige estratégias mentais na arte de transferir o contexto externo do que é apresentado, viabilizando a participação do surdo em todas as situações do cotidiano.

Respeitar os deficientes é ter toda uma série de cuidados para que eles não sejam excluídos do nosso convívio, e a acessibilidade faz parte desse respeito que devemos ter para com eles, significa dar, a essas pessoas, o acesso aos mesmos bens e serviços disponíveis para com os demais cidadãos. Sendo dever do poder público utilizar de mecanismos que possam inseri-los na sociedade.

A obrigatoriedade de um intérprete de Libras em todos os eventos públicos oficiais realizados no Distrito Federal é um passo importante para viabilizar a integração desse segmento da população e colaborar firmemente para a construção de uma sociedade efetivamente mais justa e solidária.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 – Telefone Geral: 55 (61) 3348-8000

/lbp.

Setor de Protocolo Legislativo
PL Nº 633 / 2015
Folha Nº 02 FB3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.

GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL LIRA– PHS/DF.

O presente projeto de lei visa garantir mecanismos de ampliação da inclusão social dessas pessoas

Assim, ante a importância desta proposição, espero contar com os nobres pares visando a aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões, em


LIRA
Deputado Distrital (PHS)

Setor de Protocolo Legislativo

PL Nº 633/2015

Folha Nº 03 63

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 - Telefone Geral: 55 (61) 3348-8000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 633/15 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de interprete da língua brasileira de sinais – libras, em todos os eventos públicos oficiais no Distrito Federal”.

Autoria: Deputado(a) Lira (PHS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. 65, I, “m”) e, em análise de admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, “a”) e CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 10/09/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
PL Nº 633 / 2015
Folha Nº 04 de 60.